Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.203, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara do Município de Cabreúva aprova e eu Promulgo e Sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2°, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1°, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2°. As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2019 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta Lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela Lei Orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DAS METAS FISCAIS

Art. 3°. As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2019 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO IV

DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4°. Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V

DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 5°. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1°. A reserva de contingência será fixada em no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2°. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI

DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6°. Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2019.

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7°. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1°. Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

§ 2°. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8°. No prazo previsto no *caput* do art. 7°, o Poder Executivo estabelecerá as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1°. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal e a Prefeitura determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2°. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3°. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4°. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5°. Também não será objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos porcentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6°. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31, da Lei Complementar Federal n° 101/2000.

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

§ 7°. Em face do disposto nos §§ 9°, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1° deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na Lei Orçamentária Anual.

§ 8°. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65, da Lei Complementar Federal n° 101/2000.

§ 9°. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9°. Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n° 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1°. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III. no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2°. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n° 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

I - no caso do disposto no inciso II, do § 6°, do art. 57, da Constituição Federal;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX

DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1°. A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2°. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X

DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3°, da Lei Complementar Federal n° 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO XI

DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4°, I, "e", da Lei Complementar n° 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26, da Lei Complementar Federal n° 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal n° 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na Lei Orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal n°101/2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

§ 1°. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2°. As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3°. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6°, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria Lei Orçamentária Anual e da abertura de créditos adicionais,

suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 13 a 15 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao Município ao novo órgão.

Art. 22. Em cumprimento ao que dispõe expressamente o art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei Federal nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, art. 4º, § 1º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

Art. 23. Os créditos consignados na Lei Orçamentária de 2019 originários de emendas individuais apresentadas pelos

vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único - No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 24. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 25. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 25 de agosto de 2018.

§ 1°. O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2018 e 2019, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12, da Lei Complementar Federal n° 101/2000.

§ 2°. Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 26. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de Lei Orçamentária Anual até a data de início do exercício de 2019, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em Lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1°. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2°. Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2019 para fins do cumprimento do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal n° 101/2000.

§ 3°. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei dos

orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por Decreto do Poder Executivo, após a publicação da Lei Orçamentária.

§ 4°. Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7° e 8° serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2019.

Art. 27. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2019, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 28. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2019 que forem pagas até 30 de novembro do ano subsequente.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 29 de junho de 2018.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 29 de junho de 2018.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

Município de CABREUVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2019

AMP - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ milhares

Especificação	2019			2020			2021		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% RCL (a/RCL)x100	Valor corrente (b)	Valor constante	% RCL (b/RCL)x100	Valor corrente (c)	Valor constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita total	205.974	198.071	105,3720	213.069	196.560	104,1569	213.874	189.277	99,9999
Receitas primárias (I)	192.936	185.534	98,7021	201.895	186.252	98,6945	211.088	186.812	98,6973
Despesa total	205.974	198.071	105,3720	213.069	196.560	104,1569	213.874	189.277	99,9999
Despesas primárias (II)	203.651	195.838	104,1836	210.497	194.187	102,8996	211.184	186.897	98,7422
Resultado primário (III)=(I-II)	-10.715	-10.304	-5,4816	-8.602	-7.935	-4,2045	-96	-85	-0,0449
Resultado Nominal	-1.082	-1.041	-0,5535	-3.627	-3.346	-1,7730	4.001	3.541	1,8707
Dívida pública consolidada	15.643	15.043	8,0026	13.611	12.557	6,6536	12.641	11.188	5,9105
Dívida consolidada líquida	3.757	3.613	1,9220	289	267	0,1413	4.302	3.808	2,0115
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN, 8ª Edição.

Fonte e Notas Explicativas

Nas Dívidas Pública Consolidada e Consolidada Líquida, bem como no Resultado Nominal não foram considerados os valores do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2019.

Município de CABREUVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercíco Anterior

2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R$ milhares

Especificação	Metas Previstas em 2017 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2017 (b)	% RCL	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	190.917	99,7288	179.923	102,2545	-10.994	-5,7585
Receita Primária (I)	187.734	98,0661	177.984	101,1525	-9.750	-5,1935
Despesa Total	190.917	99,7288	190.295	108,1491	-622	-0,3258
Despesa Primária (II)	187.917	98,1617	188.521	107,1409	604	0,3214
Resultado Primário (III)=(I-II)	-183	-0,0955	-10.537	-5,9884	-10.354	5.657,9235
Resultado Nominal	-5.088	-2,6578	-11.033	-6,2703	-5.945	116,8436
Dívida Pública Consolidada	10.746	5,6133	10.185	5,7883	-561	-5,2205
Dívida Consolidada Líquida	-3.304	-1,7259	-2.867	-1,6293	437	-13,2264

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN, 8ª Edição.

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Cabreúva: O cumprimento das metas do exercício anterior resultou situação levemente negativa entre as receitas primárias e despesas primárias para a administração. No contexto final o município apresentou um resultado nominal e uma dívida consolidada liquida que dão sustentabilidade para gerir os programas de governo, uma vez que a situação financeira permite a viabilidade na execução dos projetos para os exercícios seguintes.

Município de CABREUVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

2019

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita total	200.420	213.880	6,72	208.481	-2,52	205.974	-1,20	213.069	3,44	213.874	0,38
Receitas Primárias (I)	198.021	210.617	6,36	205.022	-2,66	192.936	-5,89	201.895	4,64	211.088	4,55
Despesa total	200.420	213.876	6,71	208.481	-2,52	205.974	-1,20	213.069	3,44	213.874	0,38
Despesas Primárias (II)	197.873	212.306	7,29	205.205	-3,34	203.651	-0,76	210.497	3,36	211.184	0,33
Resultado primário (III)=(I-II)	148	-1.689	-1.241,22	-183	-89,17	-10.715	5.755,19	-8.602	-19,72	-96	-98,88
Resultado Nominal	-228	-1.689	640,79	-4.954	193,31	-1.082	-78,16	-3.627	235,21	4.001	-210,31
Dívida pública consolidada	7.122	2.246	-68,46	19.726	778,27	15.643	-20,70	13.611	-12,99	12.641	-7,13
Dívida pública líquida	-5.555	12.912	-332,44	-2.811	-121,77	3.757	-233,65	289	-92,31	4.302	1.388,58

Especificação	Valores a preços constantes										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita total	214.446	221.216	3,16	208.481	-5,76	198.071	-4,99	196.560	-0,76	189.277	-3,71
Receitas primárias (I)	211.879	217.841	2,81	205.022	-5,88	185.534	-9,51	186.252	0,39	186.812	0,30
Despesa total	214.446	221.211	3,15	208.481	-5,75	198.071	-4,99	196.560	-0,76	189.277	-3,71
Despesas primárias (II)	211.720	219.588	3,72	205.205	-6,55	195.838	-4,56	194.187	-0,84	186.897	-3,75
Resultado primário (III)=(I-II)	159	-1.747	-1.198,74	-183	-89,52	-10.304	5.530,60	-7.935	-22,99	-85	-98,93
Resultado Nominal	-243	-1.746	618,52	-4.954	183,73	-1.041	-78,99	-3.346	221,42	3.541	-205,83
Dívida pública consolidada	7.620	2.323	-69,51	19.726	749,16	15.043	-23,74	12.557	-16,53	11.188	-10,90
Dívida pública líquida	-5.943	13.354	-324,70	-2.811	-121,05	3.613	-228,53	267	-92,61	3.808	1.326,22

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 25-04-2018 e hora de emissão 09:04

Município de CABREUVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido

2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R$ milhares

Patrimônio Líquido	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	101.374	100,00	107.897	100,00	107.045	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	101.374	100,00	107.897	100,00	107.045	100,00

*FONTE: CN - SIPPMS - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municípais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 25-04-2018 e hora de emissão 10:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Cabreúva: O Patrimônio Liquido da Administração, com relação ao resultado de 2016 para 2017, sofreu um decréscimo de 6,04%.

Município de CABREUVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

2019

AMP - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R$ milhares

Receitas Realizadas	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	423	14	14
Alienação de Bens Móveis	87	14	14
Alienação de Bens Imóveis	336	0	0

Despesas Executadas	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2017	2016	2015
Saldo do Exercício Anterior			14
VALOR (III)	465	42	28

*FONTE: CN - SIFPMB - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 25-04-2018 e hora de emissão 10:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Cabreúva: A alienações foram realizadas no exercício de 2017, não houve ainda as aplicações, referentes ao valores recebidos. Os valores estão atualizados conforme apresentação do saldo financeiro da movimentação bancária em 31/12/2017

Município de CABREUVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2019

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2019	2020	2021	
iptu	isenção	aposentados	40	42	45	maior fiscalização
TOTAL			40	42	45	-

*FONTE: CN - SIPPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 2018-04-25 e hora de emissão 10:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Cabreúva: A Administração concede isenção do pagamento de iptu para a categoria aposentados desde que sejam atendidos os seguintes requisitos: recebimento de até 02 salários mínimos; área de terreno até 330 metros quadrados, área construída de até 90 metros quadrados e possuir um único imóvel no município.

Município de CABREUVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

2019

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2019
Aumento Permanente de Receita	0
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	0
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0
Impacto de Novas DOCCs	0
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0

*FONTE: CN - SIFPMS - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 25-Abr-2018 e hora de emissão 10:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Cabreúva: Prefeitura Municipal de Cabreúva: O Município não contemplará margem de expansão para as despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício de 2019, considerando que os valores projetados para as receitas foram apenas o índice de inflação estimada. Desse modo as despesas foram ajustadas em conformidade com s receitas, levando em consideração a modesta evolução da economia atual, que exige muita cautela e contenção de gastos

Município de CABREUVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
2019

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R$ milhares

PASSIVOS_CONTIGENTES		Providencias	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	1.850	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA ajustes nas despesas de custeio e reserva de contig	1.850
Dividas em processo de reconhecimento	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA ajustes nas despesas de custeioo	100
Outros Passivos Contigentes	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA utilizacao da reserva de contingencia	100
Subtotal	**2.050**	**Subtotal**	**2.050**

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providencias	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustracao de Arrecadacao	1.010	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA maior atuacao da fiscalizacao municipal	1.010
Restituicao de Tributos a Maior	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA ajuste nas despesas de custeio	100
Discrepancia de Projecoes	150	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA agilidade na cobranca da divida ativa	150
Subtotal	**1.260**	**Subtotal**	**1.260**

Total	**3.310**	**Total**	**3.310**

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 25-04-2018 e hora de emissão 09:04

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/0
QUADRO POR PROGRAMAS, FUNCOES E SUBFUNCOES

Valores expressos em R$ milhares medios / 2018

PROGRAMA	FUNCAO	SUBFUNCAO	A C O E S			
			PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAIS	TOTAL
1001 ATENCAO BASICA A SAUDE			100	11.140	0	11.240
	10 SAUDE		100	11.140	0	11.240
		301 ATENCAO BASICA	100	11.140	0	11.240
1003 ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR			0	9.754	0	9.754
	10 SAUDE		0	9.754	0	9.754
		302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0	9.754	0	9.754
1004 VIGILANCIA EM SAUDE			0	200	0	200
	10 SAUDE		0	200	0	200
		304 VIGILANCIA SANITARIA	0	200	0	200
1005 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL			10	42	0	52
	10 SAUDE		10	42	0	52
		305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	10	42	0	52
1006 ASSISTENCIA FARMACEUTICA			0	872	0	872
	10 SAUDE		0	872	0	872
		303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0	872	0	872
1007 GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE			0	19.082	0	19.082
	10 SAUDE		0	19.082	0	19.082
		122 ADMINISTRACAO GERAL	0	19.082	0	19.082
1001 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE			1.000	29.127	0	30.127
	12 EDUCACAO		1.000	29.127	0	30.127
		361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.000	28.592	0	29.592

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/0
QUADRO POR PROGRAMAS, FUNCOES E SUBFUNCOES

CONAM

Valores expressos em R$ milhares medios / 2018

PROGRAMA	FUNCAO	SUBFUNCAO	A C O E S			
			PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAIS	TOTAL
2002 EDUCACAO INFANTIL COM QUALIDADE		366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0	535	0	535
	12 EDUCACAO		950	21.650	0	22.600
		365 EDUCACAO INFANTIL	950	21.650	0	22.600
2003 APOIO AO ENSINO MEDIO			950	21.650	0	22.600
	12 EDUCACAO		0	444	0	444
		362 ENSINO MEDIO	0	444	0	444
2004 ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL			0	444	0	444
	12 EDUCACAO		0	667	0	667
		363 ENSINO PROFISSIONAL	0	667	0	667
2005 APOIO AO ENSINO SUPERIOR			0	667	0	667
	12 EDUCACAO		0	1.102	0	1.102
		364 ENSINO SUPERIOR	0	1.102	0	1.102
2006 ALIMENTACAO ESCOLAR			0	1.102	0	1.102
	12 EDUCACAO		0	8.034	0	8.034
		361 ENSINO FUNDAMENTAL	0	8.034	0	8.034
		362 ENSINO MEDIO	0	5.716	0	5.716
		365 EDUCACAO INFANTIL	0	10	0	10
		366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0	1.940	0	1.940
2007 UNIVERSIDADE VIRTUAL - UNIVESP			0	368	0	368
	12 EDUCACAO		10	410	0	420
			10	410	0	420

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/0
QUADRO POR PROGRAMAS, FUNCOES E SUBFUNCOES

Valores expressos em R$ milhares medios / 2018

PROGRAMA	FUNCAO	SUBFUNCAO	A C O E S			
			PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAIS	TOTAL
3001 PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO		364 ENSINO SUPERIOR	10	410	0	420
	13 CULTURA		20	555	0	575
		122 ADMINISTRACAO GERAL	20	555	0	575
			0	3	0	3
3002 DIFUSAO CULTURAL		392 DIFUSAO CULTURAL	20	552	0	572
	13 CULTURA		20	713	0	733
			20	713	0	733
3007 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA		392 DIFUSAO CULTURAL	20	713	0	733
	27 DESPORTO E LAZER		2.570	1.376	0	3.946
		122 ADMINISTRACAO GERAL	2.570	1.376	0	3.946
			0	1.376	0	1.376
4001 PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS CRIANCAS E ADOLESC		812 DESPORTO COMUNITARIO	2.570	0	0	2.570
	08 ASSISTENCIA SOCIAL		50	1.401	0	1.451
		243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	50	1.401	0	1.451
4002 ASSISTENCIA A POPULACAO EM SITUACAO VULNERABILIDAD			50	1.401	0	1.451
	08 ASSISTENCIA SOCIAL		50	544	0	594
		244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	50	544	0	594
4003 ATENCAO AO IDOSO			50	544	0	594
	08 ASSISTENCIA SOCIAL		50	336	0	386
		241 ASSISTENCIA AO IDOSO	50	336	0	386
			50	336	0	386

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/0
QUADRO POR PROGRAMAS, FUNCOES E SUBFUNCOES

CONAM

Valores expressos em R$ milhares medios / 2018

PROGRAMA	FUNCAO	SUBFUNCAO	A C O E S			
			PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAIS	TOTAL
4004 POLITICAS COMPLEMENTARES			0	70	0	70
	08 ASSISTENCIA SOCIAL		0	70	0	70
		241 ASSISTENCIA AO IDOSO	0	13	0	13
		242 ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	0	11	0	11
		244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	0	46	0	46
4005 PROMOCAO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA			0	1.546	0	1.546
	08 ASSISTENCIA SOCIAL		0	1.546	0	1.546
		242 ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	0	1.546	0	1.546
4006 PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER			0	8	0	8
	08 ASSISTENCIA SOCIAL		0	8	0	8
		244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	0	8	0	8
4008 POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL			0	2.516	0	2.516
	08 ASSISTENCIA SOCIAL		0	2.516	0	2.516
		122 ADMINISTRACAO GERAL	0	2.515	0	2.515
		244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	0	1	0	1
5001 CIDADE LIMPA			2.300	3.695	0	5.995
	15 URBANISMO		2.300	3.695	0	5.995
		452 SERVICOS URBANOS	2.300	3.695	0	5.995
5002 CIDADE BONITA			3.640	479	0	4.119
	15 URBANISMO		3.640	479	0	4.119
		452 SERVICOS URBANOS	3.640	479	0	4.119

CN-SIPPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/0
QUADRO POR PROGRAMAS, FUNCOES E SUBFUNCOES

Valores expressos em R$ milhares medios / 2018

PROGRAMA	FUNCAO	SUBFUNCAO	ACOES			
			PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAIS	TOTAL
5003 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE GOVERNO			8.954	1.184	0	10.138
	15 URBANISMO		7.300	1.184	0	8.484
		451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.300	905	0	8.205
		782 TRANSPORTE RODOVIARIO	0	279	0	279
	26 TRANSPORTE		1.654	0	0	1.654
		782 TRANSPORTE RODOVIARIO	1.654	0	0	1.654
5004 COMBATE A ENCHENTES			0	46	0	46
	17 SANEAMENTO		0	46	0	46
		512 SANEAMENTO BASICO URBANO	0	46	0	46
5005 SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS			5	38	0	43
	15 URBANISMO		5	38	0	43
		452 SERVICOS URBANOS	5	38	0	43
5010 GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA			0	4.632	0	4.632
	15 URBANISMO		0	4.632	0	4.632
		122 ADMINISTRACAO GERAL	0	4.632	0	4.632
6001 AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS			0	709	0	709
	20 AGRICULTURA		0	709	0	709
		606 EXTENSAO RURAL	0	709	0	709
6004 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			100	186	0	286
	23 COMERCIO E SERVICOS		100	186	0	286
		695 TURISMO	100	186	0	286

CN-SIPPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/0
QUADRO POR PROGRAMAS, FUNCOES E SUBFUNCOES

Valores expressos em R$ milhares medios / 2018

PROGRAMA	FUNCAO	SUBFUNCAO	A C O E S			
			PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAIS	TOTAL
6006 RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE						
	16 HABITACAO		366	2.716	0	3.082
		482 HABITACAO URBANA	0	1	0	1
	18 GESTAO AMBIENTAL		0	1	0	1
		541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	366	2.715	0	3.081
		542 CONTROLE AMBIENTAL	366	2.648	0	3.014
7003 ADVOCACIA MUNICIPAL			0	67	0	67
	03 ESSENCIAL A JUSTICA		0	988	0	988
		122 ADMINISTRACAO GERAL	0	988	0	988
7005 PROCESSO LEGISLATIVO			0	988	0	988
	01 LEGISLATIVA		108	2.856	0	2.964
		031 ACAO LEGISLATIVA	108	2.856	0	2.964
		122 ADMINISTRACAO GERAL	0	2.856	0	2.856
7006 PLANEJAMENTO E FINANCAS			108	0	0	108
	04 ADMINISTRACAO		0	3.621	0	3.621
		124 CONTROLE INTERNO	0	3.180	0	3.180
		129 ADMINISTRACAO DE RECEITAS	0	1.610	0	1.610
	28 ENCARGOS ESPECIAIS		0	1.570	0	1.570
		846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	441	0	441
7007 ADMINISTRACAO			0	441	0	441
	04 ADMINISTRACAO		500	5.866	0	6.366
			500	5.866	0	6.366

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/0
QUADRO POR PROGRAMAS, FUNCOES E SUBFUNCOES

Valores expressos em R$ milhares medios / 2018

PROGRAMA	FUNCAO	SUBFUNCAO	A C O E S			
			PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAIS	TOTAL
7008 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO EMPREGO		122 ADMINISTRACAO GERAL	500	5.866	0	6.366
	11 TRABALHO		0	2	0	2
		333 EMPREGABILIDADE	0	2	0	2
7009 ADMINISTRACAO SUPERIOR			0	2	0	2
	04 ADMINISTRACAO		0	2.413	0	2.413
		122 ADMINISTRACAO GERAL	0	2.413	0	2.413
7010 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			0	2.413	0	2.413
	08 ASSISTENCIA SOCIAL		0	282	0	282
		244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	0	282	0	282
8001 SINAL VERDE - TRANSITO SEGURO			0	282	0	282
	15 URBANISMO		59	1.802	0	1.861
		452 SERVICOS URBANOS	59	1.802	0	1.861
8002 SEGURANCA PATRIMONIAL			59	1.802	0	1.861
	06 SEGURANCA PUBLICA		50	5.330	0	5.380
		181 POLICIAMENTO	50	5.330	0	5.380
8003 DEFESA CIVIL			50	5.330	0	5.380
	06 SEGURANCA PUBLICA		0	747	0	747
		182 DEFESA CIVIL	0	747	0	747
9001 CONTRIBUICOES DA UNIAO			0	747	0	747
	04 ADMINISTRACAO		0	0	2.369	2.369
			0	0	2.369	2.369

CN-SIPPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/0
QUADRO POR PROGRAMAS, FUNCOES E SUBFUNCOES

Valores expressos em R$ milhares medios / 2018

PROGRAMA	FUNCAO	SUBFUNCAO	A C O E S			
			PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAIS	TOTAL
9002 SERVICO DA DIVIDA		122 ADMINISTRACAO GERAL	0	0	2.369	2.369
			0	0	31.633	31.633
	28 ENCARGOS ESPECIAIS		0	0	31.633	31.633
		843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA	0	0	31.633	31.633
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA			1.879	0	0	1.879
	99 RESERVA DE CONTINGENCIA		1.879	0	0	1.879
		999 RESERVA DE CONTINTENCIA	1.879	0	0	1.879
TOTAL			22.791	149.181	34.002	205.974

CN-SIPPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/06/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 1001 ATENCAO BASICA A SAUDE

Objetivo :

garantir acesso da populacao a servicos de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saude, aprimorando a politica de atencao basica e atencao basica e atencao especializada

Orgao Responsavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
TX. DA POPULACAO ATENDIDA POR AGENTE COMUNITARIO	TX	37	57
TX. DA POPULACAO COBERTA PELA ATENCAO BASICA - PORCENTUAL		48,50	70
TX. DA POPULACAO COBERTA POR EQUIPE DE SAUDE BUCAL - (%)		35	38
EQUIPES DE ATENDIMENTO SAUDE FAMILIA	QUANTIDADE	7	11

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2019 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, ADEQUACAO DA INFRAESTRUTURA FISICA	SAUDE	M2 AMPLIACAO/MELHORIA/CONSTRUCAO	M2	100	0	100	100
2001 ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE PARA O CIDADAO NO SISTEMA DE SAUDE	SAUDE	CONSULTAS/UNIDADES		27881	8.900	50	8.950
2002 SAUDE DA FAMILIA	SAUDE	FAMILIAS ATENDIDAS/UNIDADE		6000	500	1	501
2004 AGENTES COMUNITARIOS	SAUDE	POPULACAO ATENDIDA	QUANTIDADE	24000	450	2	452
2010 SAUDE BUCAL	SAUDE	PROCEDIMENTOS REALIZADOS	QUANTIDADE	18000	36	1	37
2321 PRESTACAO DE SERVICOS -PPP	SAUDE	KILOS/DIA	QUANTIDADE	67	1.200	0	1.200
			Total do Programa		11.086	154	11.240

CN-SIPPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/06/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 1003 ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Objetivo :

organizar e oferecer servicos especializados em saude,incor porando a atencao ao cidadao, aprimorando a atencao nos ni- veis primario e secundario, prestando atendimento ambulato- rial aos casos que justifiquem atuacao de profissional espe cializado e/ou da utilizacao de tecnologia apropriada

Orgao Responsavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
GRAU DE SATISFACAO DO USUARIO - PORCENTUAL		85	86
TX. DE ACESSO A ATENCAO AMBULAT.ESPECIALIZADA NO SUS MUN.(%)		35	37
TX. DE REABILITACAO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA (%)		5	8
JOVENS E CRIANCAS ATENDIDOS	QUANTIDADE	30	35

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2019 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2005 APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DE SAUDE	SAUDE	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES	M2	1	7.345	0	7.345
2006 CHAMADA 192 - S A E	SAUDE	CHAMADAS ATENDIDAS	QUANTIDADE	750	10	1	11
2011 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE MENTAL	SAUDE	CONSULTAS/UNIDADES	QUANTIDADE	10000	16	5	21
2012 ATENCAO ESPECIALIZADA EM REABILITACAO	SAUDE	PROCEDIMENTOS REALIZADOS	QUANTIDADE	12000	10	6	16
2013 CONSELHO MUNICIPAL DE ANTIDROGAS - COMAD	SAUDE	CONSELHO MANTIDO/UNIDADE	QUANTIDADE	1	1	0	1
2015 PROCEDIMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	SAUDE	CONSULTAS/UNIDADES	QUANTIDADE	108000	2.360	0	2.360
			Total do Programa		9.742	12	9.754

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/06/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 1004 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo :

reduzir os riscos e agravos a saude da populacao por meio das acoes de promocao e vigilancia em saude

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
TX. DE ESTABELECIMENTOS INSPECIONADOS PORCENTUAL		56	60

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2019			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2021 VIGILANCIA SANITARIA	SAUDE	FISCALIZACAO/UNIDADES	600	150	50	200
		Total do Programa		150	50	200

CN-SIPPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/06/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 1005 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL

Objetivo :

garantir as medidas especificas de prevencao, controle ou erradicacao de doencas , com fornecimento de indicadores para servir de suporte de planejamento, administracao e ava liacao das acoes de saude

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
TX. DE CASOS DE DOENCAS DE NOTIF. COMPUL. ENCERR. OPORT. (%)	%-PERCENTUAL	83,78	84,50
TX. DE COBERT.VAC. DE INFLUENZA (GRIPE) EM MAIORES DE 60 A.%		75	77
TX. DE COBERTURA VACINAL DE POLIOMIELITE EM MENORES DE 5 A.%		90	92
TX DE VACINACAO ANIMAL		65	67

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2019			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1089 IMPLANTACAO DE CENTRO DE ZOONOSE	SAUDE	M2. CONSTRUIDOS/M2	100	0	10	10
2027 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	SAUDE	POPULACAO COBERTA/MILHAR	48300	30	1	31
2030 CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSE	SAUDE	CAMPANHA REALIZADA/UNIDADE	1	10	1	11
		Total do Programa		40	12	52

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/06/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 1006 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo :

garantir e facilitar meios para que a populacao obtenha maior acesso aos medicamentos

Orgao Responsavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
TX. DE COBERTURA HOSPITALAR NO SUS MUNICIPAL - PORCENTUAL		30	33

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Valores 2019			
				Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2028 PROMOCAO DO ACESSO AOS MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS BASICOS E INSUMOS	SAUDE	MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS ADQUIRIDOS	QUANTIDADE	700000	872	0	872
			Total do Programa		872	0	872

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/06/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 1007 GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE

Objetivo :

propiciar a melhoria de resultados e da qualidade dos servi cos de saude, visando o fortalecimento da gestao do sistema unico de saude, mediante as politicas, projetos e acoes afe tos a gestao de pessoas, gerenciando o desempenho indivi- dual e das equipes institucionais

Orgao Responsavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
GRAU DE SATISFACAO DO USUARIO - PORCENTUAL		60	65
MANDADOS JUDICIAIS CUMPRIDOS	%-PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Valores 2019			
				Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2003 CUMPRIMENTOS DE MANDADOS JUDICIAIS	SAUDE	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE		300	1.000	0	1.000
2014 CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	SAUDE	CONSELHO MANTIDO/UNIDADE		1	1	0	1
2040 PLANEJAMENTO, GESTAO E FINANCAS	SAUDE	QUANTIDADE DE FUNCIONARIO/UNID		340	18.000	3	18.003
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SAUDE	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	2	0	2
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	SAUDE	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	2	0	2
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	SAUDE	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	0	74	0	74
			Total do Programa		19.079	3	19.082

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/06/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 2001 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo :

contribuir para o provimento de ensino fundamental de qualidade de forma ampliar o acesso e as taxas de conclusao, com melhoria da eficiencia no uso dos recursos disponiveis e na proficiencia dos alunos

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

Indicador :

Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
TX. DE DISTORCAO IDADE/SERIE NO ENSINO FUNDAMENTAL (%)	3	3
TX. DE EFICIENCIA DA TERMINALIDADE ESC. NO ENSINO FUND. (%)	96	96
TX. DE EVASAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PORCENTUAL	1	1

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Valores 2019			
				Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1005 INFRAESTRUTURA DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO	M2. AMPLIADOS/REFORMADOS/M2		3080	0	1.000	1.000
2041 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES		4720	26.500	62	26.562
2042 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS	EDUCACAO	JOVENS E ADULTOS EDUCADOS/UNID		235	534	1	535
2046 TRANSPORTES DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES		418	1.800	1	1.801
2047 APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES		1	226	0	226
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	EDUCACAO	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		2	1	0	1
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	EDUCACAO	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		2	1	0	1
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	EDUCACAO	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	2	1	0	1
			Total do Programa		29.063	1.064	30.127

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/06/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 2002 EDUCACAO INFANTIL COM QUALIDADE

Objetivo :

contribuir para o provimento de ensino infantil a fim de garantir o desenvolvimento integral da crianca ate 05 anos, em seus aspectos fisico, psicologico, intelectual e social, complementando a acao da familia e da comunidade

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
TX. DE ATEND.DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS NA REDE PUBL.DO MUN(%)		36	36

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2019		
					Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1006 INFRAESTRUTURA DO ENSINO INFANTIL	EDUCACAO	M2 AMPLIACAO/MELHORIA/CONSTRUCAO	M2	3080	0	950	950
2054 TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL	EDUCACAO	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES	M2	134	8	1	9
2060 FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	EDUCACAO	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES	M2	1577	12.000	13	12.013
2061 FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	EDUCACAO	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES	M2	1511	9.600	28	9.628
			Total do Programa		21.608	992	22.600

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/06/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 2003 APOIO AO ENSINO MEDIO

Objetivo :

contribuir o provimento de ensino medio de qualidade de forma a ampliar o acesso aos outros niveis de ensino, com melhoria da eficiencia no uso dos recursos disponiveis e na proficiencia dos alunos

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
TX ATENDIMENTO ENSINO MEDIO	%-PERCENTUAL	25,15	25,15

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2019			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2063 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO	EDUCACAO	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES	428	442	0	442
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	EDUCACAO	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	2	1	0	1
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	EDUCACAO	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	2	1	0	1
		Total do Programa		444	0	444

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/06/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 2004 ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL

Objetivo :

contribuir com a politica de implementacao do educacao profissional, ofertando meios de transportes com recursos disponiveis bem como buscar a proficiencia dos alunos

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
TX ATENDIMENTO ENSINO PROFISSIONAL	%-PERCENTUAL	20	20

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2019		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2064 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL	EDUCACAO	ALUNOS CAPACITADOS/UNID.	174	10	0	10
2067 APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DA EDUCACAO PROFISSIONAL	EDUCACAO	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES	1	649	0	649
2301 TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO PROFISSIONALIZANTE	EDUCACAO	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES	290	6	0	6
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	EDUCACAO	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	2	1	0	1
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	EDUCACAO	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	2	1	0	1
		Total do Programa		667	0	667

CN-SIPPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/06/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 2005 APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Objetivo :

contribuir com a politica de implementacao do ensino superior, ofertando meios de transportes com recursos disponiveis bem como buscar a proficiencia dos alunos

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

Indicador :

	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
TX DE ATENDIMENTO ENSINO SUPERIOR	%-PERCENTUAL	81	81

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2019			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2073 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	EDUCACAO	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES	1076	1.100	0	1.100
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	EDUCACAO	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	2	1	0	1
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	EDUCACAO	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	2	1	0	1
		Total do Programa		1.102	0	1.102

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/06/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 2006 ALIMENTACAO ESCOLAR

Objetivo :

suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos das escolas municipais de educacao basica e do ensino medio ensino profissional,educ de jovens e adultos e excepcionais garantir o acesso a alimentacao saudavel e adequada,contribuindo para a formacao dos bons habitos alimentares

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
TX. DE CARENCIA NUTRICIONAL CRIANCA DE 0 A 5 ANOS-PORCENTUAL	%-PERCENTUAL	36	36
TX. CARENCIA NUTRICIONAL CRIANCA ENSINO FUNDAMENTAL-PORCENT	%-PERCENTUAL	60	60
TX. DE CARENCIA NUTRICIONAL DO JOVEM E ADULTO-PORCENTUAL	%-PERCENTUAL	3	3
TX CARENCIA NUTRICIONAL ENS MEDIO PROFISSIONALIZANTE-PORCENT	%-PERCENTUAL	1	1

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2019			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2048 DISTRIBUICAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	EDUCACAO	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	235	368	0	368
2049 DISTRIBUICAO DE MERENDA ESCOLAR - CRECHES	EDUCACAO	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	1511	1.000	0	1.000
2076 DISTRIBUICAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	4720	5.716	0	5.716
2313 DISTRIBUICAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLAR	EDUCACAO	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	1577	940	0	940
2314 DISTRIBUICAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O ENSINO MEDIO	EDUCACAO	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	174	10	0	10
		Total do Programa		8.034	0	8.034

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/06/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 2007 UNIVERSIDADE VIRTUAL - UNIVESP

Objetivo :

1
2
3
4
5

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
TX DE ATENDIMENTO ENSINO SUPERIOR	%-PERCENTUAL	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2019		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1092 IMPLANTACAO INFRAESTRUTURA UNIVERSIDADE-UNIVESP	EDUCACAO	ALUNOS ATENDIDOS/UNIDADES	90	10	0	10
2050 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE	EDUCACAO	ALUNOS ATENDIDOS/UNIDADES	1000	400	10	410
		Total do Programa		410	10	420

CN-SIPEM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/06/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 3001 PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO

Objetivo :

apoiar, estimular, desenvolver e consolidar os projetos cul
turais viabilizados por meio dos mecanismos de incentivos a
cultura

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		50	70

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2019 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1016 IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE ESPACOS CULTURAIS	CULT/TURISMO	ESPACO CULTURAL IMPLANTADO/UNI		1	0	20	20
2103 GESTAO DE MECANISMO DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA	CULT/TURISMO	QUANTIDADE DE FUNCIONARIO/UNID		13	550	2	552
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	CULT/TURISMO	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	1	0	1
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	CULT/TURISMO	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	1	0	1
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	CULT/TURISMO	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	0	1	0	1
			Total do Programa		553	22	575

CN-SIPPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/06/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 3002 DIFUSAO CULTURAL

Objetivo :

empreender as politicas publicas de cultura do municipio visando ampliar a cultura e a cidadania por meio de acoes locais em conjunto com as demais secretarias e entidades de natureza cultural

Orgao Responsavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		50	70

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2019		
					Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1024 AMPLIACAO DE ACERVOS PARA BIBLIOTECA PUBLICA	CULT/TURISMO	DISPONIBILIDADE DE ESPACO FISICO	QUANTIDADE	1	0	20	20
2098 BIBLIOTECAS	CULT/TURISMO	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE	QUANTIDADE	10250	40	1	41
2100 APOIO A BANDAS DE MUSICA E ORQUESTRAS	CULT/TURISMO	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES	QUANTIDADE	1	10	0	10
2101 PROJETOS CULTURAIS	CULT/TURISMO	PROJETOS CULTURAIS REALIZADOS	QUANTIDADE	63	660	1	661
2104 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	CULT/TURISMO	FUNDOS MUNICIPAIS	QUANTIDADE	1	1	0	1
			Total do Programa		711	22	733

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/06/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 3007 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo :

Fomentar a pratica e o desenvolvimento do esporte, proporcionando a melhoria a saude e da qualidade de vida da populacao, a integracao e inclusao sociais a formacao de valores, aperfeicoamento de atletas e estimulos a realizacao de projetos esportivos

Orgao Resposavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE ESPORTES

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		60	70
PESSOAS ATENDIDAS	QUANTIDADE	4.500	6.000

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2019 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1029 IMPLANTACAO E REESTRUTURACAO DE ESPACOS ESPORTIVOS	ESPORTES	M2 AMPLIACAO/MELHORIA/CONSTRUCAO	M2	843	0	70	70
1030 IMPLANTACAO ARENA ESPORTIVA	ESPORTES	M2 IMPLANTADOS/M2	M2	1265	0	2.500	2.500
2113 GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES	ESPORTES	QUANTIDADE DE FUNCIONARIO/UNID	M2	23	1.370	3	1.373
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	ESPORTES	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	M2	0	1	0	1
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	ESPORTES	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	M2	0	1	0	1
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	ESPORTES	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	0	1	0	1
			Total do Programa		1.373	2.573	3.946

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/06/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 4001 PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS CRIANCAS E ADOLESC

Objetivo :

ampliar e criar servicos, programas, projetos no que tange a politica de protecao e direitos das criancas e dos adolecentes, com enfase no trabalho intersetorial dos programas quanto a sua infraestrutura e funcionamento

Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 SECRETARIA DE ASSIST E DESENVOLV SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
GRAU DE SATISFACAO DO USUARIO - PORCENTUAL		60	70

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2019 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1031 IMPLANTACAO DE CENTROS DA JUVENTUDE	ASSIST SOC	M2. CONSTRUIDOS/M2	200	0	50	50
2117 INFANCIA E ADOLESCENCIA	ASSIST SOC	ADOLESCENTE ATENDIDO/UNIDADE	250	250	2	252
2124 CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE-CMDCA	ASSIST SOC	CONSELHO MANTIDO/UNIDADE	1	15	1	16
2125 APOIO FINANCEIRO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO A JUVENTUDE	ASSIST SOC	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES	1	906	0	906
2157 CONSELHO TUTELAR	ASSIST SOC	CONSELHO MANTIDO/UNIDADE	1	227	0	227
		Total do Programa		1.398	53	1.451

CN-SIPPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/06/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 4002 ASSISTENCIA A POPULACAO EM SITUACAO VULNERABILIDAD

Objetivo :

ampliar o acesso de familias e individuos aos servicos da protecao social basica e especial

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 SECRETARIA DE ASSIST E DESENVOLV SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
GRAU DE SATISFACAO DO USUARIO - PORCENTUAL		50	60

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2019			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1032 IMPLANTACAO DE CENTROS DE REFERENCIAS	ASSIST SOC	M2. CONSTRUIDOS/M2	200	0	50	50
2129 APOIO A FAMILIAS	ASSIST SOC	FAMILIAS ATENDIDAS/UNIDADE	2200	479	54	533
2131 CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	ASSIST SOC	CONSELHO MANTIDO/UNIDADE	1	11	0	11
		Total do Programa		490	104	594

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/06/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 4003 ATENCAO AO IDOSO

Objetivo :

garantir os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana assegurando-lhe por todos os meios as oportunidades e facilidades, para preservacao de sua saude fisica e mental e seu aperfeicoamento moral, intelectual, em condicoes de liberdade e dignidade

Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 SECRETARIA DE ASSIST E DESENVOLV SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
GRAU DE SATISFACAO DO USUARIO - PORCENTUAL		50	60

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2019		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1033 CENTRO DE REFERENCIA DO IDOSO	ASSIST SOC	M2. CONSTRUIDOS/M2	200	0	50	50
2136 DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	ASSIST SOC	IDOSOS ATENDIDOS/UNIDADE	100	333	2	335
2300 CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	ASSIST SOC	CONSELHO MANTIDO/UNIDADE	1	1	0	1
		Total do Programa		334	52	386

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/06/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 4004 POLITICAS COMPLEMENTARES

Objetivo :

acoes que garantam acesso e promocao dos varios seguimentos das politicas sociais e populacao em situacao de vulnerabilidade

Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 SECRETARIA DE ASSIST E DESENVOLV SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
PESSOAS ATENDIDAS	QUANTIDADE	0	220
APOIO E PROMOCAO AOS PROJETOS SOCIAIS	QUANTIDADE	0	100

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2019			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2127 POLITICAS COMPLEM-ASSIST POPULACAO EM VULNERABIL	ASSIST SOC	FAMILIAS ATENDIDAS/UNIDADE	200	22	1	23
2128 POLITICAS COMPLEMENTARES - ATENCAO AO IDOSO	ASSIST SOC	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE	55	11	2	13
2132 POLITICAS COMPLEM-PROMOCAO DIREITOS PESSOA DEFIC	ASSIST SOC	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE	15	10	1	11
2134 POLITICAS COMPLEM- PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	ASSIST SOC	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE	150	11	1	12
2135 POLITTICAS COMPLEM- PROMOCAO DA IGUALDADE RACIAL	ASSIST SOC	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE	8	10	1	11
		Total do Programa		64	6	70

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/06/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 4005 PROMOCAO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA

Objetivo :

promover a ampliacao da politica dos direitos da pessoa com deficiencia

Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 SECRETARIA DE ASSIST E DESENVOLV SOCIAL

Indicador :	Unidade de Msdida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
GRAU DE SATISFACAO DO USUARIO - PORCENTUAL		50	57

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2019		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2140 ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIENCIA	ASSIST SOC	FAMILIAS ATENDIDAS/UNIDADE	528	58	1	59
2144 CONSELHO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA	ASSIST SOC	CONSELHO MANTIDO/UNIDADE	1	1	0	1
2146 APOIO FINANCEIRO A ENTIDADE DE ATENDIMENTO AS PESSOAS PORTADORAS COM DEFICIENCIA	ASSIST SOC	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES	1	1.486	0	1.486
		Total do Programa		1.545	1	1.546

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/06/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 4006 PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Objetivo :

promver a justica, orientar a mulher sobre seus direitos e garantias fundamentais-individuais e coletivas - promover acoes que visem a prevencao de situacoes de violencia

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 SECRETARIA DE ASSIST E DESENVOLV SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
GRAU DE SATISFACAO DO USUARIO - PORCENTUAL		50	60

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2019		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2147 APOIO AO ATENDIMENTO DA MULHER	ASSIST SOC	MULHER ATENDIDA/UNIDADE	110	7	1	8
		Total do Programa		7	1	8

CN-SIPPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/06/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 4008 POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo :

coordenar,implementar e avaliar as acoes de planejamento, gestao e financas, executando os servicos de apoio e suporte tecnico-administrativo necessarios ao cumprimento das atribuicoes institucionais, planejar, executar e avaliar servicos,programs e projetos de acordo com a politica nacional

Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 SECRETARIA DE ASSIST E DESENVOLV SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		50	60

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Valores 2019			
				Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2152 GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSIST SOC	HORAS DISPENDIDAS/UNIDADE	HORAS DISPENDIDAS	72960	2.500	12	2.512
2156 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSIST SOC	CONSELHO MANTIDO/UNIDADE	HORAS DISPENDIDAS	1	1	0	1
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	ASSIST SOC	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	HORAS DISPENDIDAS	0	1	0	1
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	ASSIST SOC	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	HORAS DISPENDIDAS	0	1	0	1
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	ASSIST SOC	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	0	1	0	1
			Total do Programa		2.504	12	2.516

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/06/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 5001 CIDADE LIMPA

Objetivo :

descartar os residuos solidos de forma correta e promover acoes voltadas para a limpeza, varricao e coleta de lixo das vias publicas

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SECRET MEIO AMBIENTE,OBRAS E SERV URBAN

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		70	75

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Valores 2019			
				Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1090 INVESTIMENTOS -PPP	AMBIENT/SERV	M2 AMPLIACAO/MELHORIA/CONSTRUCAO	M2	1500	0	2.300	2.300
2320 SERVICOS PUBLICOS-PPP	AMBIENT/SERV	TONELADAS/DIA RECOLHIDAS/TONE.	M2	46	3.695	0	3.695
			Total do Programa		3.695	2.300	5.995

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/06/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 5002 CIDADE BONITA

Objetivo :

manter a cidade com pracas arborizadas, iluminacao publica
apropriada para a seguranca dos cidadaos

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SECRET MEIO AMBIENTE,OBRAS E SERV URBAN

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		70	75

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2019		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1035 SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	AMBIENT/SERV	ILUMINARIAS INSTALADAS/UNIDADE	500	3.200	0	3.200
1036 IMPLANTACAO E MELHORIA EM PRACAS PUBLICAS	AMBIENT/SERV	KM2 DE PRACAS CONSTRUIDAS/KM2	200	0	440	440
2170 SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	AMBIENT/SERV	KWS HORAS DISPENDIDOS/KWS	3500000	365	0	365
2171 CONSERVACAO DE PRACAS PUBLICAS	AMBIENT/SERV	PRACAS CONSERVADAS QUANTIDADE	13	104	10	114
		Total do Programa		3.669	450	4.119

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/06/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 5003 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE GOVERNO

Objetivo :

fomentar o desenvolvimento municipal por meio de investimen tos em obras e equipamentos publicos visando a melhoria da qualidade de vida dos municipes, provendo a secretaria com os meios administrativos para implementacao dos programas

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SECRET MEIO AMBIENTE,OBRAS E SERV URBAN

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
RUAS ASFALTADAS - PORCENTUAL		50	65

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2019		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1038 INFRAESTRUTURA VIARIA	AMBIENT/SERV	M2. DE INFRAESTRUTURA/M2	24000	0	800	800
1039 ESTRADAS VICINAIS	AMBIENT/SERV	M2. CONSTRUIDOS/M2	2000	0	104	104
1041 IMPLANTACAO DE TERMINAL RODOVIARIO	AMBIENT/SERV	M2. CONSTRUIDOS/M2	200	0	50	50
1049 PRO-TRANSPORTE - INFRAESTRUTURA VIARIA	AMBIENT/SERV	M2. DE INFRAESTRUTURA/M2	100000	0	5.000	5.000
1050 PRO-SANEAMENTO - DRENAGEM	AMBIENT/SERV	M2. DE INFRAESTRUTURA/M2	100000	0	1.500	1.500
1051 PRO-TRANSPORTES - ESTRADAS VICINAIS	AMBIENT/SERV	M2. DE INFRAESTRUTURA/M2	5000	0	1.500	1.500
2173 CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	AMBIENT/SERV	KMS. CONSERVADOS/KMS	200	900	5	905
2175 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	AMBIENT/SERV	KMS. CONSERVADOS/KMS	100	277	2	279
		Total do Programa		1.177	8.961	10.138

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/06/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 5004 COMBATE A ENCHENTES

Objetivo :

reduzir os pontos criticos de enchentes do municipio

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECRET MEIO AMBIENTE,OBRAS E SERV URBAN

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
TX. DE REDUCAO DE PONTOS CRITICOS DE ENCHENTES DO MUN. (%)		7	5

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2019			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2180 LIMPEZA E CONSERVACAO DE CORREGOS E CANAIS	AMBIENT/SERV	MTS.CONSERVADOS/MTS.	1500	26	20	46
		Total do Programa		26	20	46

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/06/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 5005 SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS

Objetivo :

manter e operacionalizar os servicos funerarios do municipio, administrar e ampliar os cemiterios para atender a populacao local

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECRET MEIO AMBIENTE,OBRAS E SERV URBAN

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		83	90

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2019		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1052 AMPLIACAO E MELHORIA NOS CEMITERIOS	AMBIENT/SERV	AMPLIACAO/MELHORIA M2	150	0	5	5
2182 ADMINISTRACAO DE CEMITERIO	AMBIENT/SERV	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE	120	35	3	38
		Total do Programa		35	8	43

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/06/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 5010 GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA

Objetivo :

prover politicas publicas com a melhor tecnica e metodologia, na utilizacao dos recursos financeiros para os investimentos na infraestrutura da cidade

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECRET MEIO AMBIENTE,OBRAS E SERV URBAN

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
GRAU DE SATISFACAO DO USUARIO - PORCENTUAL		50	60

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2019 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2185 PLANEJAMENTO, GESTAO DO PROGRAMA	AMBIENT/SERV	HORAS DISPENDIDAS/UNIDADE	HORAS DISPENDIDAS	275000	4.627	2	4.629
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	AMBIENT/SERV	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	HORAS DISPENDIDAS	0	1	0	1
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	AMBIENT/SERV	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	HORAS DISPENDIDAS	0	1	0	1
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	AMBIENT/SERV	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	0	1	0	1
			Total do Programa		4.630	2	4.632

CN-SIEPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/06/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 6001 AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS

Objetivo :

organizar os pequenos agricultores para comercializacao e insercao economica em mercados instituicionais, diferenciados e convencionais

Orgao Resposavel Principal : 12.00.00 SECRETARIA DE AGRONEGOCIO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
APOIO E PROM AOS PROJETOS DE AGRICULTURA	QUANTIDADE	8	10

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Valores 2019			
				Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2196 CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL	AGRONEGOCIO	CONSELHO MANTIDO/UNIDADE		1	2	0	2
2200 PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGOCIO	AGRONEGOCIO	PROJETOS IMPLANTADOS/UNIDADES		120	10	1	11
2308 ATIVIDADES DE APOIO AO PROGRAMA	AGRONEGOCIO	PROJETOS IMPLANTADOS/UNIDADES		10	692	1	693
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	AGRONEGOCIO	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	1	0	1
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	AGRONEGOCIO	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	1	0	1
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	AGRONEGOCIO	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	0	1	0	1
			Total do Programa		707	2	709

CN-SIPPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/06/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 6004 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Objetivo :

promover o desenvolvimento do turismo como fomentador da atividade turistica, executando politicas de turismo,visando o crescimento do fluxo turistico a aumento da taxa de permanencia na cidade

Orgao Responsavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
TX. DE AUMENTO DA QUANTIDADE DE TURISTAS NO MUNICIPIO (%)		5	15

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Valores 2019			
				Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1089 IMPLANTACAO DO PONTO DE INFORMACOES TURISTICAS	CULT/TURISMO	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE		2500	0	100	100
2216 PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTAVEL	CULT/TURISMO	DIVULGACAO DESENVOLVIDA/UNID.		110	180	2	182
2217 CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	CULT/TURISMO	CONSELHO MANTIDO/UNIDADE		1	1	0	1
2218 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	CULT/TURISMO	FUNDOS MUNICIPAIS	QUANTIDADE	1	1	0	1
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	CULT/TURISMO	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	QUANTIDADE	0	1	0	1
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	CULT/TURISMO	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	0	1	0	1
			Total do Programa		184	102	286

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/06/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 6006 RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Objetivo :

promover a elaboracao e a implementacao da politica ambiental do municipio, visando a protecao, conservacao e melhoria da qualidade de vida da populacao e o controle da qualidade ambiental do municipio

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECRET MEIO AMBIENTE,OBRAS E SERV URBAN

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
AREA DE MANANCIAIS PROTEGIDA - PORCENTUAL		50	65
MATA NATURAL PROTEGIDA - PORCENTUAL		70	80
POLUICAO ATMOSFERICA - PORCENTUAL DE CONTROLE		10	6
TX. DE DEGRADACAO AMBIENTAL NO MUNICIPIO - PORCENTUAL		20	10

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Valores 2019			
				Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1091 INVESTIMENTOS -PPP	AMBIENT/SERV	M2 AMPLIACAO/MELHORIA/CONSTRUCAO	M2	100	0	366	366
2221 BEM ESTAR ANIMAL	AMBIENT/SERV	QUANTIDADE DE ANIMAIS ATENDIDOS	QUANTIDADE	250	67	0	67
2223 PLANO MUNICIPAL DE MATA ATLANTICA - PMMA	AMBIENT/SERV	PLANOS EXECUTADOS/UNID.	QUANTIDADE	1	54	1	55
2224 GESTAO AMBIENTAL	AMBIENT/SERV	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE	QUANTIDADE	2625	1.096	5	1.101
2225 TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS	AMBIENT/SERV	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES	QUANTIDADE	1	133	0	133
2226 CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE	AMBIENT/SERV	CONSELHO MANTIDO/UNIDADE	QUANTIDADE	1	1	0	1
2230 QUALIDADE AMBIENTAL	AMBIENT/SERV	POPULACAO ATENDIDA	QUANTIDADE	3675	540	25	565
2231 CONSELHO -CONCIDADES	AMBIENT/SERV	CONSELHO MANTIDO/UNIDADE	QUANTIDADE	1	1	0	1
2232 CONSELHO MUNICIPAL HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	AMBIENT/SERV	CONSELHO MANTIDO/UNIDADE	QUANTIDADE	1	1	0	1
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	AMBIENT/SERV	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	QUANTIDADE	0	1	0	1
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	AMBIENT/SERV	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	QUANTIDADE	0	1	0	1
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	AMBIENT/SERV	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	0	1	0	1
2322 PRESTACAO DE SERVICOS-PPP	AMBIENT/SERV	TONELADAS/DIA RECOLHIDAS/TONE.	QUANTIDADE	2	789	0	789
			Total do Programa		2.685	397	3.082

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/06/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 7003 ADVOCACIA MUNICIPAL

Objetivo :

representar o municipio judicial e extrajudicialmente e interpretar atos normativos unificando a jurisprudencia

Orgao Resposavel Principal : 03.00.00 SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
GRAU DE SATISFACAO DO USUARIO - PORCENTUAL		80	90

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2019 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2289 ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	NEGOC JURID	PRODUTOS DESENVOLVIDOS/UNID.		7500	980	7	987
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	NEGOC JURID	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	0	1	0	1
			Total do Programa		981	7	988

CN-SIPPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/06/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 7005 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo :

proporcionar a producao de normas adequadas a realidade po
litica, social e economica do municipio, avaliar execucao
das politicas publicas, divulgar os trabalhos realizados
pela instituicao e incentivar a participacao popular

Orgao Responsavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
MANUTENCAO DO LEGISLATIVO	MENSAL	12	12

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2019			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1071 AMPLIACAO E MELHORIA NAS INSTALACOES DO PREDIO DO LEGISLATIVO	CAMARA	M2. CONSTRUIDOS/M2	50	0	108	108
2257 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CAMARA	LEGISLACAO APROVADA/UNIDADE	50	2.790	66	2.856
		Total do Programa		2.790	174	2.964

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/06/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 7006 PLANEJAMENTO E FINANCAS

Objetivo :

promover a secretaria de financas de ferramentas de gestao de financas, visando o alcance da missao e das atribuicoes institucionais

Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DA FAZENDA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
HORAS DISPENDIDAS/UNIDADE	HORAS DISPENDIDAS	30.720	31.948

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2019		
					Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2291 GESTAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	FAZENDA	QUANTIDADE DE FUNCIONARIO/UNID		9	1.600	6	1.606
2292 GESTAO TRIBUTARIA	FAZENDA	QUANTIDADE DE FUNCIONARIO/UNID		7	1.566	1	1.567
2295 ENCARGOS ESPECIAIS	FAZENDA	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.		0	441	0	441
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	FAZENDA	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	1	0	1
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	FAZENDA	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	1	0	1
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	FAZENDA	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	2	0	2
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	FAZENDA	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	1	0	1
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	FAZENDA	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	0	1	0	1
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	FAZENDA	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	0	1	0	1
			Total do Programa		3.614	7	3.621

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/06/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 7007 ADMINISTRACAO

Objetivo :

promover o processo de gestao do sistema de administracao municipio, provendo os meios administrativos para implementacao dos programas finalisticos

Orgao Responsavel Principal : 04.00.00 SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		75	78

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2019 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1026 ADAPTACAO DO PACO MUNICIPAL	GESTAO PUBL	M2. CONSTRUIDOS/M2		1123	0	500	500
2082 EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL	GESTAO PUBL	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/UNID.		12	104	0	104
2293 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	GESTAO PUBL	HORAS DISPENDIDAS/UNIDADE	HORAS DISPENDIDAS	10944	5.605	13	5.618
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	GESTAO PUBL	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	HORAS DISPENDIDAS	0	1	0	1
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	GESTAO PUBL	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	HORAS DISPENDIDAS	0	142	0	142
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	GESTAO PUBL	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	0	1	0	1
			Total do Programa		5.853	513	6.366

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/06/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 7008 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO EMPREGO

Objetivo :

promover a intermediacao de mao-de-obra para o mercado de trabalho, objetivando insercao e reinsercao no mercado, encaminhamento pedido seguro-desempregado e incentivar o empreendedorismo

Orgao Responsavel Principal : 04.00.00 SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019 *
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		80	83

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2019		
					Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2294 INCENTIVO E PROMOCAO DE EMPREGO	GESTAO PUBL	TRABALHADORES CADASTRADOS	QUANTIDADE	17165	2	0	2
			Total do Programa		2	0	2

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/06/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 7009 ADMINISTRACAO SUPERIOR

Objetivo :

promover a administracao superior dos meios necessario para atingir os objetivos pretendidos pela administracao publica municipal

Orgao Responsavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		70	75

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2019 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2290 ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO SUPERIOR	GABINETE	QUANTIDADE DE FUNCIONARIO/UNID		34	2.400	2	2.402
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	GABINETE	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		12	5	0	5
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	GABINETE	CON.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	1	0	1
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	GABINETE	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	0	5	0	5
			Total do Programa		2.411	2	2.413

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI NO. 02203 DE 29/06/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 7010 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Objetivo :

desenvolver programas sociais para melhorar a qualidade de vida dos segmentos mais carentes da populacao

Orgao Resposavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
GRAU DE SATISFACAO DO USUARIO - PORCENTUAL		60	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2019			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2130 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	GABINETE	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	10	281	1	282
		Total do Programa		281	1	282

CN-SIPPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/06/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 8001 SINAL VERDE - TRANSITO SEGURO

Objetivo :

adequar o sistema viario para dar maior fluidez ao trafego de veiculos do municipio

Orgao Responsavel Principal : 13.00.00 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		75	78

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2019			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1075 IMPLANTACAO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA	SECR MOBILID URBANA	PLANOS EXECUTADOS/UNID.	1	5	54	59
2265 FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO DO MUNICIPIO	SECR MOBILID URBANA	FISCAIS/DIA/UNIDADE	12	1.600	200	1.800
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SECR MOBILID URBANA	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	0	1	0	1
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	SECR MOBILID URBANA	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	0	1	0	1
		Total do Programa		1.607	254	1.861

CN-SIPPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/06/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 6002 SEGURANCA PATRIMONIAL

Objetivo :

planejar e implementar acoes de patrulhamento no ambito municipal, necessarias a protecao da comunidade e do patrimonio do municipio

Orgao Resposavel Principal : 14.00.00 SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		75	76
PARCELA DOS SERVIDORES CAPACITADOS E TREINADOS - PORCENTUAL		90	93

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2019 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1076 IMPLANTACAO, ADEQUACAO E MELHORIAS BASES ESTRATEGICAS	DEFESA CIVIL	M2. CONSTRUIDOS/M2		50	0	50	50
2267 GESTAO DAS ATIVIDADES DE SEGURANCA	DEFESA CIVIL	QUANTIDADE DE FUNCIONARIO/UNID		54	5.223	104	5.327
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	DEFESA CIVIL	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		2	1	0	1
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	DEFESA CIVIL	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	1	0	1
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	DEFESA CIVIL	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	0	1	0	1
			Total do Programa		5.226	154	5.380

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/06/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 8003 DEFESA CIVIL

Objetivo :

planejar e implementar acoes em defesa da comunidade que vi
sem o esforco para se evitar ou amenizar o impacto resultan
te da concretizacao dos perigos ou dos riscos expostos

Orgao Responsavel Principal : 14.00.00 SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		75	76
PARCELA DOS SERVIDORES CAPACITADOS E TREINADOS - PORCENTUAL		80	81

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Valores 2019			
				Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2268 APOIO A SEGURANCA DO CIDADAO	DEFESA CIVIL	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE		600	740	4	744
2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	DEFESA CIVIL	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	1	0	1
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	DEFESA CIVIL	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		0	1	0	1
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	DEFESA CIVIL	QUANTIDADES REQUISITADAS	QUANTIDADE	0	1	0	1
			Total do Programa		743	4	747

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/06/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 9001 CONTRIBUICOES DA UNIAO

Objetivo :

transferencias a uniao

Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DA FAZENDA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
PORCENTUAL DA DIVIDA LIQUIDA EM RELACAO A RECEITA CORR. LIQ.		1,32	1,28

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2019		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
0001 PASEP - GERAL	FAZENDA	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	12	2.369	0	2.369
			Total do Programa	2.369	0	2.369

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/06/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 9002 SERVICO DA DIVIDA

Objetivo :

gerenciamento das obrigacoes contratadas pela administracao

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DA FAZENDA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
PORCENTUAL DA DIVIDA LIQUIDA EM RELACAO A RECEITA CORR. LIQ.		0,62	0,80

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2019		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
0006 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	FAZENDA	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	30.500	1.133	31.633
		Total do Programa		30.500	1.133	31.633

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/06/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo :

para contingenciamento de passivos e emendas parlamentares

Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DA FAZENDA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
PORCENTUAL DA DIVIDA LIQUIDA EM RELACAO A RECEITA CORR. LIQ.		1	1

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2019
				Reserva de Contingencia
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	FAZENDA	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	1.879
		Total do Programa		1.879

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02203 DE 29/06/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

RESUMO POR ORGAOS EXECUTORES

Valores Expressos em R$ milhares medios / Valor

ORGAOS		A C O E S			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
02.00.00	GABINETE DO PREFEITO	0	2.695	0	2.695
03.00.00	SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS	0	988	0	988
04.00.00	SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA	500	5.868	0	6.368
05.00.00	SECRETARIA DA FAZENDA	1.879	3.621	34.002	39.502
06.00.00	SECRET MEIO AMBIENTE,OBRAS E SERV URBAN	15.265	12.790	0	28.055
07.00.00	SECRETARIA DE ASSIST E DESENVOLV SOCIAL	150	6.421	0	6.571
08.00.00	SECRETARIA DE SAUDE	110	41.090	0	41.200
09.00.00	SECRETARIA DE EDUCACAO	1.960	61.434	0	63.394
10.00.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	140	1.454	0	1.594
11.00.00	SECRETARIA DE ESPORTES	2.570	1.376	0	3.946
12.00.00	SECRETARIA DE AGRONEGOCIO	0	709	0	709
13.00.00	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	59	1.802	0	1.861
14.00.00	SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL	50	6.077	0	6.127
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL	108	2.856	0	2.964
TOTAL		22.791	149.161	34.002	205.974

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 184.461 TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 19.634 TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 1.879

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE
Data da emissao 29/JUN/2018 e hora de emissao 15:41

Município de CABREUVA

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2017 em valores correntes; 2018 a 2021 em valores constantes a preços de 2018

2019

Este quadro não inclui as receitas intraorçamentárias.

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Arrecadado 2017	Reestimativa 2018	Estimativa 2019	Estimativa 2020	Estimativa 2021
RECEITAS CORRENTES	175.956	187.191	187.973	188.715	189.277
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.539	30.143	30.520	30.552	30.857
Impostos	23.661	27.800	28.148	28.151	28.433
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	5.458	8.287	8.391	8.391	8.476
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	2.221	1.777	1.799	1.799	1.817
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	11.865	13.575	13.745	13.747	13.884
Imposto de Renda Retido na Fonte	4.117	4.161	4.213	4.214	4.256
Taxas	1.878	2.332	2.361	2.390	2.414
Pelo Exercício do Poder de Polícia	649	808	818	828	836
Pela prestação de serviços	1.229	1.524	1.543	1.562	1.578
Contribuição de Melhoria	0	11	11	11	10
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.050	1.204	1.219	1.220	1.221
Contribuições Sociais do Servidor para o RPPS	0	0	0	0	0
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	1.050	1.204	1.219	1.220	1.221
RECEITA PATRIMONIAL	1.522	2.431	2.445	2.469	2.471
Receitas Imobiliárias	0	3	3	3	3
Receitas de Valores Mobiliários	1.521	2.426	2.439	2.463	2.465
Demais Receitas Patrimoniais	1	2	3	3	3
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0
Receita de serviços	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	171.404	178.913	179.418	180.188	180.516
Transferências da União	36.451	38.605	38.858	39.393	39.493
Fundo de Participação dos Municípios	26.109	28.000	28.200	28.600	28.700
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	58	30	31	31	31
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	10.284	10.575	10.627	10.762	10.762
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	475	494	495	499	500
Transferências do SUS	4.469	4.642	4.680	4.700	4.700
Transferência do Salário-educação (FNDE)	3.821	4.024	4.030	4.130	4.130
Demais Transferências do FNDE	694	695	697	699	699
Transferências do FNAS	505	394	395	398	398
Demais Transferências da União	320	326	330	336	335
Transferências dos Estados	110.627	113.298	113.400	113.535	113.758
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	101.905	103.875	103.900	104.000	104.100
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	7.296	8.000	8.050	8.070	8.171
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	741	754	770	780	800
Transferência Financeira da CIDE	111	85	90	91	91
Demais Transferências dos Estados	574	584	590	594	596
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	23.303	25.900	25.950	25.950	25.950
Transferências de Instituições Privadas	63	10	10	10	10
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	0	0	0	0	0
Transferências de Convênios	960	1.100	1.200	1.300	1.305
OUTRAS REC.CORRENTES (exceto juros de empréstimos e compensação entre regimes de previdência social)	3.325	3.100	3.100	3.100	3.100
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
Compensação entre Regimes de Previdência Social	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	26.884	28.600	28.729	28.814	28.888
RECEITAS DE CAPITAL	3.967	11.899	10.098	7.845	0
Operações de crédito	0	11.000	10.098	7.845	0
ALIENAÇÃO DE BENS	418	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	83	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	335	0	0	0	0
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	3.549	899	0	0	0
Outras receitas de capital	0	0	0	0	0
Total geral das receitas	179.923	199.090	198.071	196.560	189.277
Receitas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	175.956	187.191	187.973	188.715	189.277
REC. CORR. LÍQUIDA - PREVISTA NA LOA 2017	191.436				

*FONTE: CN - SIPPM9 - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 25-04-2018 a hora de emissão 09:04

Município de CABREUVA

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2017 em valores ccorrentes; 2018 a 2021 em valores constantes a preços de 2018

2019

Este quadro não inclui as despesas intraorçamentárias

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R$ milhares

Categoria Econ. e Grupos de Nat. de Despesa	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Empenhado 2017	Reestimativa 2018	Estimativa 2019	Estimativa 2020	Estimativa 2021
DESPESAS CORRENTES	179.578	183.700	177.342	177.906	178.929
1 Pessoal e Encargos Sociais	81.543	81.700	78.000	79.000	80.500
2 Juros e Encargos da Dívida	929	1.200	1.100	1.200	1.200
3 Outras Despesas Correntes	97.106	100.800	98.242	97.706	97.229
DESPESAS DE CAPITAL	10.717	13.519	18.850	16.767	8.455
4 Investimentos	9.872	12.319	17.717	15.594	7.275
5 Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
Concessão de empréstimos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida	845	1.200	1.133	1.173	1.180
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1.871	1.879	1.887	1.893
Para suplementações	0	1.871	1.879	1.887	1.893
Para cobertura de passivos contingentes	0	0	0	0	0
Capitalização do RPPS	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL DA DESPESA	190.295	199.090	198.071	196.560	189.277
Despesas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE . Data de emissão 25-04-2018 e hora de emissão 09:04

Município de CABREUVA

Quadro III

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2016 e 2017 em valores correntes; 2018 a 2021 em valores constantes a preços de 2018

2019

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	30.020	10.185	14.404	15.043	12.557	11.188
Dívida Mobiliária	10.849	10.089	14.151	13.193	12.357	10.988
Dívida Contratual	0	0	0	0	0	0
Empréstimos	0	0	0	0	0	0
Internos	0	0	0	0	0	0
Externos	0	0	0	0	0	0
Restruturação da Dívida de Estados e Municípios	0	0	0	0	0	0
Financiamentos	0	0	0	0	0	0
Internos	0	0	0	0	0	0
Externos	0	0	0	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0	0	0	0	0	0
De Tributos	0	0	0	0	0	0
De Contribuições Previdenciárias	0	0	0	0	0	0
De Demais Contribuições Sociais	0	0	0	0	0	0
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Com Instituição Não Financeira	0	0	0	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0	0	0	0
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Vencidos e não pagos)	553	96	253	1.850	200	200
Outras Dívidas	18.618	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES (II)	21.854	13.052	9.750	11.430	12.290	7.380
Disponibilidade de Caixa	21.684	12.759	9.500	11.150	12.000	7.200
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.641	22.909	19.000	19.500	20.000	15.000
(-) Restos a Pagar processados	3.957	10.150	9.500	8.350	8.000	7.800
Demais Haveres Financeiros	170	293	250	280	290	180
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	8.166	-2.867	4.654	3.613	267	3.808

Especificação	2017	2018	2019	2020	2021
RESULTADO NOMINAL - Valores Constantes			-1.041	-3.346	3.541
RESULTADO NOMINAL - Valores Correntes	-11.033	7.521	-1.082	-3.627	4.001

*FONTE: CN - SIFPMS - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 25-04-2018 e hora de emissão 09:04